

DECRETO Nº 1946, DE 06 DE JUNHO DE 2018

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recurso de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2018, pelo valor a seguir indicado:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

09.272.0032.2.057 – Contribuições Previdenciárias

3.3.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 260.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.110 – Desapropriação, Aquisição - Obras Públicas

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 105.000,00

TOTAL R\$ 365.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a redução da seguinte dotação constante orçamento municipal vigente:

02.01 – Gabinete do Prefeito

09.271.0031.2.008 – Contribuições Previdenciárias

3.1.90.07.00.00 – Contribuição Ent. Fechadas Previdência R\$ 1.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0009.1.009 – Reforma e Conserv. Prédio Administr. Central

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.846.0000.2.011 – Precatórios e Encargos Judiciais

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 149.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0000.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato R\$ 135.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 365.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Junho de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.